

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

**ATA N.º 7****REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,  
REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2023**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

**1- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** para desejar a todos os oliveirenses uma Páscoa feliz. De seguida, abordou a falta de sinalização horizontal nas estradas do Concelho, referindo que esta era uma preocupação do anterior executivo, que efetuou intervenção em algumas vias (que já estão quase a necessitar de uma nova passagem) e celebrou um contrato neste âmbito, que, infelizmente não se concretizou. Nesta sequência, questionou o ponto de situação, salientando tratar-se um assunto que não se deve descurar. ----

O **Senhor Presidente** informou que estava a ser feito um levantamento das necessidades existentes, pretendendo-se efetuar um procedimento concursal mais generalizado e que englobe várias estradas. Mais informou que, em breve, se iria iniciar os trabalhos de marcação na estrada de ligação da Zona Industrial - Reigoso - A25 (EM617), dada a sua urgência e o fluxo de trânsito. Mais informou que estava a decorrer a marcação da ligação da estrada EN16 – Pinheiro – Quettriz – Zona Industrial. Referiu que esta é uma preocupação, daí se ter optado por efetuar a pintura no imediato, após intervenção no pavimento, sobretudo nas estradas com maior tráfego. Concordou com o facto de haver muitas estradas que estão a carecer desta intervenção, sendo que esta será feita dentro das possibilidades e da disponibilidade das empresas. -----

De seguida, deu nota da intervenção na Av. Dr. Arménio Maia, nomeadamente na elevação da passadeira, cujos trabalhos prévios já teriam iniciado, explicando o traçado da ecopista, bem como a pintura da passadeira para peões e para a passagem de bicicletas. Acrescentou que, se esta resultar há a intenção de a replicar, designadamente junto à Farmácia, onde já se registaram acidentes com mortes a lamentar. -----

O **Senhor Vereador José Luís Lima** usou da palavra para acrescentar que a par dessa sinalização horizontal é preocupação deste executivo efetuar, também, a sinalização vertical. Neste sentido, informou que se estava a fazer um levantamento das necessidades, nomeadamente na Vila, para complementar a sinalização horizontal já existente. Por último,

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

## CÂMARA MUNICIPAL

mencionou que, se o tempo o permitir, pretendia-se intervir no Centro Escolar, com o intuito de terminar a marcação da sinalização horizontal. -----

**2- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 6, de 09 de março de 2023** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.-----

**3- RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA -----**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **3.392.784,63€** (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos) de operações orçamentais e **563.325,60€** (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos) de operações não orçamentais.-----

**4- PAGAMENTOS -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 06.03.2023 a 19.03.2023. -----

**5- RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 46/2023 -----**

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Maria Pereira Bastos, residente no lugar da Povia, Arcozelo das Maias, referente ao seguinte prédio, sito na Freguesia de Arcozelo das Maias: -----

- Terreno culto, com a área total de 2473.99m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 7325, denominado *Terra da Povia*, sito no lugar da Povia.-----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 5295.-----

**6- RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 47/2023 -----**

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Jaime Ferreira Mendes Coelho, residente no lugar da Povia, Arcozelo das Maias, referente ao seguinte prédio, sito na Freguesia de Arcozelo das Maias: -----

- Terreno a pinhal, com a área total de 1900.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 6650, denominado *Aido do Pereira*, sito no lugar da Povia. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 436. -----

**7- RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 63/2023 -----**

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Horácio Tavares Ferreira, residente em São João da Serra, referente ao seguinte prédio, sito na União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães: -----

- Terreno inculto, com a área total de 1890.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 5559, denominado *Chão da Estrada*, sito no lugar de Vilarinho. -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 6163.-----

#### **8- ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA: RALI QUEIMA DAS FITAS 2023 - PEDIDO DE PARECER**-----

Presente um e-mail da Associação Académica de Coimbra – Seção de Desportos Motorizados a informar que irá realizar, no próximo dia 6 de maio, o Rali Queima das Fitas 2023, integrado no Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Para o efeito, solicitar a emissão de parecer com vista ao licenciamento do evento, que está a ser efetuado na Câmara Municipal de Coimbra. --

Em anexo, encontra-se o respetivo processo, com os seguintes documentos: pedido de parecer, regulamento e mapa em formato *kmz*.-----

De referir que a prova passará no percurso da União das Freguesias de Destriz e Reigoso.

O processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 5736.-----

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável.-----

#### **9- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DESTRIZ E REIGOSO: PEDIDO DE APOIO**-----

Presente um ofício da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Destriz e Reigoso a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, um apoio financeiro no valor de 28.000,00€, a título de apoio financeiro, para fazer face à gestão corrente da Freguesia e atendendo às atividades por esta desenvolvidas no âmbito das suas atribuições e das competências previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 6045, no processo número 2023/350.10.500/30, encontrando-se apenso o respetivo relatório.--

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 50006; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 50845 e informação de controlo de fundos disponíveis.-----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação, mencionando que o valor de vinte mil euros é igual ao atribuído às outras freguesias. Acrescentou que, tal como aconteceu no ano transato, pretende-se colaborar, pontualmente, com cada uma das freguesias, em obras que estas queiram executar, daí os oito mil euros que foram conversados com o Presidente de Junta em causa.-----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros) à União das Freguesias de Destriz e Reigoso.-----

#### **10- ACORDO DE REVOGAÇÃO DE PROTOCOLO – RATIFICAÇÃO**-----

A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, o acordo de revogação de protocolo celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a *Flying Equipment Skyline Lda.*, o qual para constar, se transcreve:-----

“*ACORDO DE REVOGAÇÃO DE PROTOCOLO*-----

*Entre:*-----

*O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com a identificação de pessoa coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. João Carlos Ferreira Valério.*-----

*E*-----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

*FLYING EQUIPMENT SKYLINE Lda., doravante designada SKYLINE, pessoa coletiva n.º 513 138 595, com sede no Aeródromo da Chã, Lugar da Chã 5070-531-VILA CHÃ ALIJÓ, VILA REAL, a seguir designada SKYLINE, neste ato representada pelo sócio-gerente, Senhor Dr. Joaquim José Aroso Costa Maia.*-----

*Considerando que,*-----

*As Partes outorgaram, em 28 de janeiro de 2016, o Protocolo que se junta como Anexo I, e que teve por objeto a colaboração entre a SKYLINE e o Município, mediante a cedência temporária, por um período de 10 (dez) anos, renovável por períodos sucessivos, do Aeródromo da Pedra da Broa;*-----

*Assim, tal Protocolo renovar-se-ia automaticamente, caso não fosse denunciado por uma das partes com a antecedência de dois anos no mesmo previsto, por igual período, em 2026;*-----

*Decorridos mais de 7 (sete) anos de vigência do Protocolo, as Partes consideram que o mesmo já não se mostra apto a prosseguir quer o interesse público que presidiu à sua celebração pelo Município, quer os desígnios estratégicos da SKYLINE;*-----

*PELO QUE, de Boa-Fé e por mútuo acordo, põem termo ao supracitado Protocolo, por via do presente ACORDO DE REVOGAÇÃO, nos seguintes termos:*-----

*CLÁUSULA ÚNICA*-----

*1. As Partes no presente Acordo de Revogação e Outorgantes no Protocolo assinado a 28 de janeiro de 2016 acordam na sua extinção, com efeitos imediatos a contar da assinatura do presente acordo por ambas as partes;*-----

*2. Com referência ao clausulado no mencionado Protocolo, as Partes declaram e aqui exaram expressamente nada ter a reclamar uma da outra, seja a que título for, nomeadamente por referência ao previsto na respetiva Cláusula Segunda;*-----

*3. O presente acordo de revogação será assinado em duas vias, destinando-se uma a cada uma das Partes, e comprometendo-se o Município a emitir cópias certificadas do mesmo, destinadas a serem entregues pela SKYLINE nas entidades competentes e às quais se impõe dar conhecimento da cessação de vigência do Protocolo.*-----

*Pela Segunda Outorgante foi dito que aceita este acordo revogatório nos termos exarados. ---*

*Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.*-----

*Oliveira de Frades, 16 de março de 2023”.*-----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 6511. Em anexo, encontra-se fotocópia do protocolo assinado em 28.01.2016, bem como a correspondência eletrónica trocada com o representante da empresa *Skyline*.-----

No debate deste ponto, o Senhor Presidente explicou que foi contactado pela sociedade de advogados da empresa em causa no sentido de agendar uma reunião; nesta foi manifestado interesse em se desvincular do aeródromo; da nossa parte foi transmitido que, a partir do momento que este deixou de fazer sentido para o propósito da empresa, não fazia sentido prolongar esse vínculo. Assim, apesar de faltar cerca de três anos para o termo deste protocolo, ambas as partes resolverem rescindir por mútuo acordo. Relembrou que o Município tinha colocado um PT no local. Por último, referiu que o equipamento está disponível para novas parcerias e para novos propósitos.-----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira mencionou que a questão se prende com a legalização do próprio espaço. Confirmou o investimento efetuado pelo anterior executivo, que colocou um PT. Realçou o projeto da empresa e referiu que se tratava de um investimento para a região e para o país, pois para além de dar uso à pista, a dimensão do protótipo tornava o

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

produto diferenciador no panorama nacional. Acrescentou que da parte do Município foi feito tudo para que o projeto vingasse. -----

O Senhor Presidente referiu que haverá novas oportunidades e informou que o Município já tinha sido contactado por algumas empresas de protótipos e pela Federação Portuguesa de Automobilismo, no sentido de fazer, junto ao aeródromo, uma pista de testes de âmbito nacional e internacional, pelo que se iria estudar a melhor solução para o Aeródromo da Pedra da Broa. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira questionou se o aeródromo não tem ligação com a proteção civil, tendo o Senhor Presidente informado que este se encontrava cedido através de protocolo e que havia uma salvaguarda, no referido documento, em que a empresa se comprometia em cooperar com os Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira manifestou dúvidas quanto ao mapa aéreo, pois estas infraestruturas, mesmo não estando em grau elevado de operacionalidade, podem servir para aterragens de emergência. Informou que no anterior mandato se tinha conseguido uma graduação em termos da ANAC (apesar de não ser para aeronaves de grande porte) não sabendo a validade, nem a necessidade de renovação da mesma. Realçou a importância dessa classificação para o Município e para o mapa aéreo nacional. -----

O Senhor Presidente mencionou que a pista não era muito propícia a aterragens de aeronaves de dimensão maior. Acrescentou que se tem de encontrar uma solução para o aeródromo, salientando a importância de haver ponderação entre o investimento e o retorno. --

O Senhor Vereador Carlos Pereira reafirmou a importância de se apurar se o aeródromo tem interesse em termos do mapa da proteção civil (se é um ponto estratégico para aterragem temporária de helicópteros, dada a proximidade da albufeira). Caso tal não se verifique, considerou que se deve seguir para outro ramo. Neste último contexto, referiu que há grandes empresas que precisam fazer testes automóveis e tem dificuldades em encontrar locais para o efeito, pelo que se socorrem de infraestruturas deste tipo, pagando bem, pois danificam o pavimento ao fazerem testes de aceleração. -----

Relativamente a esta última opção, o Senhor Presidente disse que se tinha recebido proposta nesse sentido, que terá de ser analisada. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira mencionou que o que estava em apreciação era a libertação do espaço, passando este para a posse do Município. Assim, surgirão novas oportunidades para utilização do aeródromo, crendo que o próprio circuito aeronáutico do distrito tem interesse em poder fazer parcerias com este tipo de infraestruturas. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira abordou, novamente, a questão da disponibilidade do espaço aéreo, bem como da possível utilidade desta infraestrutura, sendo que a Federação Portuguesa de Aerodelismo tem limitações em termos de utilização em Viseu, tendo o Senhor Presidente referido as condições da infraestrutura e a necessidade de investimento, o que implica ponderação. Mais referiu que iriam ser analisadas as propostas existentes. -----

**11- DESPRENDIMENTO DE REBOCO NO PRÉDIO DA CORTEGAÇA: AUTO DE VISTORIA** -----

Presente o auto de vistoria prévia elaborado pelo Chefe de Divisão, José Paulo Loureiro, e pelos Técnicos Superiores, Victor Dias e Jorge Ramos, que a seguir se transcreve: -----

*“VISTORIA PRÉVIA* -----  
*(Artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual)* -----  
*Processo registado com o n.º 1546*-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

*Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, compareceram no local onde se situa a Torre D do edifício Cortegaça, no cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, os peritos José Paulo Monteiro Loureiro - Técnico Superior e chefe de Divisão, Victor Manuel Rodrigues Dias e Jorge Fernando Paulino Ramos - Técnicos Superiores, todos na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. Os proprietários não indicaram um perito para intervir na realização da vistoria, tendo assistido o Senhor Carlos José Nogueira Romão em representação da empresa de administração do condomínio do edifício. -----*

*Procederam à vistoria do prédio destinado a habitação coletiva, inscrito na matriz sob o n.º 791, sito na Rua Francisco Paraíso, União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, para efeitos da verificação do dever de conservação previsto no artigo 89.º do RJUE, designadamente das condições de segurança. -----*

*A edificação, cuja construção se realizou a coberto do alvará de licença de obras n.º 78/1984, de 04/05/1984, conforme processo de obras n.º 201, de 1983. -----*

*Efetuada a vistoria, os peritos verificaram que o revestimento exterior se encontra degradado, provavelmente devido à infiltração de humidade, existindo desprendimentos da membrana de tinta e reboco, em algumas áreas do edifício, sendo as mais visíveis, e que apresentam maior perigo para a segurança de pessoas e bens, localizadas no alçado Poente (na zona das marquises) onde, aliás já ocorreram desprendimentos e queda de materiais de revestimento, conforme fotos abaixo: -----*

*(...) -----*

*A comissão decidiu, por unanimidade, propor notificação para realização de obras de reparação de toda a área das fachadas estipulando, para tal, um prazo máximo de 60 dias. --- Seguidamente foi elaborado o presente auto de vistoria que, depois de lido e aprovado, vai ser assinado pelos intervenientes". -----*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante no auto de vistoria em causa, determinando a notificação do administrador do condomínio do referido imóvel para realização de obras de reparação de toda a área das fachadas estipulando, para tal, um prazo máximo de 60 dias. -----*

**12- INFORMAÇÃO/PARECER N.º 55/2023 UFPUA: REGIME EXTRAORDINÁRIO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS - CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO - PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N.º 024058/01/C/2017 -----**

*Presente a Informação/Parecer n.º 55/2023 do Técnico Superior, Ruben Gonçalves, com o assunto: "Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas - certidão de interesse público – Processo de regularização n.º 024058/01/C/2017", a qual se transcreve: --- "Face ao pedido de emissão de certidão de interesse público pela Assembleia Municipal, apresentada por Trigo da Eira, Lda., cumpre informar o seguinte: -----*

*O requerente apresentou pedido de regularização da atividade pecuária da qual é titular em 2017, junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, ao abrigo do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas, conforme formulário em anexo. - Este regime, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, pela Portaria n.º 68/2015, de 9 de março, e pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, destina-se a promover a regularização de estabelecimentos e explorações que não disponham de título válido de instalação ou que não tenham título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as*



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

*situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Para além disso, aplica-se também à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. -----*

*Em sede de conferência decisória do processo de regularização em causa, verificou-se que a área licenciada era inferior à área existente. Para além disso, constatou-se que a área existente ultrapassava a área máxima permitida, aplicando-se o índice de utilização do solo previsto para a classe de espaço em causa (espaço agrícola). Assim, foi sugerido pela CCDR-Centro a emissão da certidão de interesse público na regularização da exploração agropecuária em causa, uma vez que o pedido de regularização foi submetido durante o período de vigência do regime transitório, tendo sido emitido pela DRAP-Centro um ofício a solicitar esse elemento ao requerente, conforme documento em anexo ao processo. -----*

*Neste sentido, está a ser solicitada a avaliação sobre o interesse público da sua atividade agropecuária, e a emissão de uma certidão de interesse público, necessária para usufruir do regime de regularização, previsto no artigo 104.º-A do PDM de Oliveira de Frades (Aviso n.º 16816/2022, de 29 de agosto), e assim permitir a viabilidade da legalização do edificado existente. -----*

*À consideração superior, -----  
Oliveira de Frades, 09 de março de 2023”. -----*

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: requerimento do requerente, que foi registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 5090 e o respetivo relatório do documento; ofício da DRAP Centro dirigido ao representante legal da empresa *Trigo da Eira, Lda.* e o formulário submetido pela empresa a 17.07.2017, no âmbito do novo regime de exercício da atividade pecuária. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e, com base na mesma, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público da atividade do requerente e a emissão da respetiva certidão, necessária para usufruir do regime de regularização. -----

### **13- INFORMAÇÃO N.º 5/2023 GAS: ATRIBUIÇÃO DE CASA NA HABITAÇÃO SOCIAL DE SOUTO DE LAFÕES -----**

Analisada a informação n.º 5/2023 da Técnica Superior, Carla Carvalho, com o assunto: “*Atribuição de casa na Habitação Social de Souto de Lafões*” e feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e atribuir uma casa na Habitação Social de Souto de Lafões à D. Elisabete Viegas Pereira, sendo a renda a pagar no valor de 128,78€ (cento e vinte e oito euros e setenta e oito cêntimos), calculada de acordo com a renda apoiada da habitação social. Mais deliberou que o contrato de arrendamento seja celebrado com a duração de um ano. -----

Este processo encontra-se registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 4937, no processo número 2023/650.10.105/4. -----

### **14- CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A BANDA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE FRADES -----**

Presente a minuta de contrato de comodato a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a Banda de Música de Oliveira de Frades, que a seguir se transcreve:-----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

“Contrato de Comodato -----

Entre: -----

O Município de Oliveira de Frades, com o NIPC 501 306 234, representado, neste ato, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Carlos Ferreira Valério, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Comodante e primeiro outorgante; -----

E -----

A Banda de Música de Oliveira de Frades, com o NIPC n.º 507 867 696, representada, neste ato, pelo Exmo. Sr. Presidente da Banda de Música, Eng.º Nelson Ferreira de Almeida, como comodatário e segunda outorgante. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª -----

1. O presente contrato de comodato tem como objetivo a cedência, gratuita, por dez (10) anos, prorrogável por igual período, do edifício da Antiga Escola Conde Ferreira, pertencente ao primeiro outorgante. -----

2. A cedência do edifício mencionado no ponto anterior destina-se à requalificação, modernização e preservação do património da Banda de Música de Oliveira de Frades, objeto de candidatura da ADDLAP. Este edifício tem funcionado como sede da Banda de música desde 1983. -----

Cláusula 2.ª -----

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano inscrito na matriz das finanças sob o artigo 445 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 17416, sito na rua dos Bombeiros Voluntários em Oliveira de Frades, no qual se encontra edificada a Antiga Escola Conde Ferreira. -----

Cláusula 3.ª -----

Pelo presente contrato é comodatado, a título gratuito, o imóvel identificado na cláusula 2.ª nos termos dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, destinando-se o referido imóvel ao funcionamento da sede da Banda de Música de Oliveira de Frades. -----

Cláusula 4.ª -----

O presente contrato vigora pelo prazo de 10 anos, podendo este prazo ser prorrogado por idêntico período, enquanto se justificar as atividades desenvolvidas pela segunda outorgante e no caso das partes não o denunciarem, com uma antecedência mínima, em relação ao termo do prazo, de 90 dias. -----

Cláusula 5.ª -----

O Comodatário poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina o imóvel, desde que previamente autorizadas pelo Comodante. -----

Cláusula 6.ª -----

O Comodatário fica sujeito às seguintes obrigações legais: -----

a) Guardar e conservar a coisa emprestada; -----

b) Facultar ao comodante o exame dela; -----

c) Não aplicar a fim diverso daquele a que a coisa se destina; -----

d) Não fazer dela uma utilização imprudente; -----

e) Tolerar quaisquer benfeitorias que o comodante queira realizar na coisa, desde que salvasse o objeto do presente contrato; -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

f) Não proporcionar a terceiro o uso da coisa para fim diverso ao presente contrato, exceto se o comodante autorizar; -----

g) Avisar imediatamente o comodante, sempre que tenha conhecimento de vícios na coisa ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ela, desde que o facto seja ignorado do comodante; -----

h) Restituir a coisa findo o contrato. -----

Cláusula 7.ª -----

As despesas de funcionamento, designadamente, referentes às limpezas, eventuais seguros, telefone e internet são da responsabilidade do Comodatário. -----

Cláusula 8.ª -----

1. Findo o prazo de vigência do contrato, o imóvel comodatado será restituído em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização do Comodatário pelas obras por este realizadas. -----

2. O Comodatário poderá levantar as benfeitorias, apenas e no caso de não provocar quaisquer danos e/ou detrimientos no imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso de as não poder levantar. -----

Cláusula 9.ª -----

1. O presente contrato de comodato cessa os seus efeitos nos termos gerais de direito, não obstante o Comodante poder resolver o contrato com fundamento em justa causa. -----

2. Considera-se justa causa, designadamente, a utilização do prédio comodatado para fins diversos ao objeto do contrato. -----

3. É considerada condição resolutiva a cessação do uso do imóvel para fim diverso ao referido na Cláusula 3.ª por parte do Comodatário. -----

4. Para efeitos do número anterior, considera-se cessação de uso do prédio, a sua não utilização nos termos estabelecidos no presente contrato por um prazo superior a 180 dias. ---

Cláusula 10.ª -----

O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da respetiva assinatura pelas partes outorgantes. -----

Cláusula 11.ª -----

Em tudo o que o presente contrato for omissis aplicam-se, subsidiariamente, as disposições legais em vigor, nomeadamente o estabelecido nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil. ---

O presente contrato foi feito em duplicado, ficando um original, devidamente assinado para cada um dos outorgantes. -----

Oliveira de Frades, \_ de março de 2023". -----

Este documento está registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número de entrada 6592. -----

O Senhor Presidente informou que com este contrato se pretende formalizar uma situação já existente e, simultaneamente, permite a apresentação de uma candidatura junto da ADDLAP. Relativamente à questão apresentada pelo Senhor Vereador Carlos Pereira, o Senhor Presidente informou que a candidatura era efetuada pela Banda de Música, informando da intervenção/requalificação pretendida. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

#### 15- ASSOL: PEDIDO DE APOIO -----

Presente o e-mail da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões a informar que foi desafiada a organizar a 22.TH GENTLE TEACHING INTERNATIONAL



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

*CONFERENCE*, após participar na conferência de 2022, que se realizou nos Estados Unidos. Alude ao facto da ASSOL ser uma IPSS com 34 anos de existência, que apoia pessoas com deficiência e/ou doença mental e que efetua um trabalho bastante diferenciado, por utilizar metodologias de trabalho que asseguram a qualidade de vida das pessoas apoiadas e garantem o cumprimento dos seus direitos. Acrescenta que utiliza o planeamento centrado na pessoa, bem como a pedagogia da interdependência (*Gentle Teaching*), focando o trabalho na comunidade. Esta metodologia de trabalho diferenciadora tem criado uma grande projeção da ASSOL a nível nacional e não só, tal como comprova a organização desta conferência que trará pessoas de vários países, tais como: Canadá, Países Baixos, Estados Unidos da América, Alemanha, Bélgica e Dinamarca. Esta conferência ocorrerá nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2023, no Hotel do Parque em S. Pedro do Sul, por dispor de salas compatíveis para acolher cerca de 250 e 300 pessoas (estimativa de participantes). Assim, para garantir o sucesso deste evento, solicita um apoio financeiro para fazer face às despesas de organização. Para o efeito, anexa um documento de angariação de fundos, onde é feita uma apresentação da ASSOL, o trabalho desenvolvido, a organização deste evento e a previsão de despesas. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 6015, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde consta o despacho da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, que a seguir se transcreve:-----

*“Considerando-----*

*- O papel da ASSOL na promoção da integração das pessoas com limitações, decorrentes de deficiência e/ou doença mental crónica e incapacitante;-----*

*- As parcerias desenvolvidas junto de empresas privadas, serviços públicos, associações e IPSS;-----*

*- O impacto para a região do evento 22.TH GENTLE TEACHING INTERNATIONAL CONFERENCE, que conta com participantes de vários pontos do globo.-----*

*Propõe-se a atribuição de um apoio no valor de 2.500€, pelo que solicito cabimento, registo de compromisso e posterior envio para Reunião de Câmara”.-----*

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 50137; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51017 e informação de controlo de fundos disponíveis.-----

Após a Senhora Vereadora Elisa Oliveira efetuar uma breve explicação sobre o ponto, o Senhor Vereador Paulo Ferreira usou da palavra para se congratular com a realização do evento. Realçou o trabalho meritório desenvolvido pela ASSOL, constatando que esta associação não tem sido das mais bafejadas com subsídios diretos por parte do Município.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, como apoio financeiro à realização do evento em causa.-----

### **16- OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do ponto da situação das seguintes obras que se encontram em fase de execução:-----

*- Ciclovia urbana;-----*

*- Ecopista do Vouga (já iniciaram os trabalhos parte urbana);-----*

*- Zona de Fruição Ribeirinha da Carriça;-----*

*- Parque Ambiental de Pedre;-----*



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

- 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (a equipa multidisciplinar encontra-se no terreno a acompanhar algumas famílias; já foram submetidas algumas candidaturas; das doze frações da responsabilidade do Município, até ao momento, chegou-se a acordo com dois proprietários, com vista à aquisição de duas habitações para habitação social); -----
- Estação elevatória existente junto à empresa *Fradimalhas* (já está em funcionamento, tendo o trabalho sido efetuado, essencialmente por administração direta); -----
- Automatização da ETA (no âmbito do protocolo celebrado com a APA) - início dos trabalhos; -----
- Execução de diversas obras nas freguesias; -----
- Lançamento de procedimentos (EN16, por Souto de Lafões – Castelo - Ponte de Sons - à EN16); -----
- Medições com vista à beneficiação de arruamentos entre a Sernada e a Sernadinha, em São Vicente de Lafões; -----
- Saneamento em Cajadães. -----

Referindo-se à ciclovia urbana (pedestre e ciclável), o Senhor Vereador Carlos Pereira disse que, em sua opinião, a utilização será sobretudo pedestre. Considerou que entre as Rotundas do *Intermarché* e dos *Peixeiros* vai existir uma limitação em termos de largura, com constrangimentos na passagem entre bicicletas e peões. Neste contexto, questionou se não poderia ter sido encurtado o estacionamento existente. -----

O Senhor Presidente informou que essa opção foi pensada, no entanto as duas faixas de rodagem são apertadas, bem como o estacionamento existente, pelo que não se justificava o corte no estacionamento. Acrescentou que a opção adotada foi no sentido de tentar evitar, ao máximo, a convivência dos carros com as bicicletas. Por último, disse que se ficava com os passeios requalificados. -----

#### MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

#### ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_